



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI COMPLEMENTAR Nº 412, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA DENOMINAR A PRAÇA LEOPOLDO TESTONI, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ LAURENTINO JÚNIOR, ESQUINA COM A RUA OLÍMPIO GADOTTI NO BAIRRO LIMOEIRO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ EM EXERCÍCIO. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acresce artigo 259-A na Lei Complementar n. 384, de 16 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 259-A. Denominar-se-á “Praça Leopoldo Testoni” aquela localizada na Rua José Laurentino Júnior, esquina com a Rua Olímpio Gadotti, Bairro Limoeiro.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município